



5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.
5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.
5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.ufr.br/cpd>.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

ANEXO I

1 - Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR). Área de Concentração: Fundamentos do Trabalho Profissional.
Processo nº : 23069. 23069.056759/2011-19.
Número de Vagas: 01 (uma).
Tipo de Contrato: Substituto
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Classe: Assistente.
Titulação exigida para a classe: Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social, História, Educação, Filosofia, Saúde Pública, Planejamento Urbano, Desenvolvimento Urbano, Antropologia, Psicologia Social, Geografia, Sociologia, Saúde coletiva, Política Social, Política Pública e Economia.
Tipo de seleção: Prova Didática, Prova Escrita e Análise de Currículo.
Período de Inscrição: 25/01/2012 a 03/02/2012.
Seleção: 07/02/2012 a 10/02/2012.
2 - Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE). Área de Concentração: Ensino de Língua Alemã.
Processo nº : 23069. 055841/2011-26.
Número de Vagas: 01 (uma).
Tipo de Contrato: Substituto
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Classe: Assistente.
Titulação exigida para a classe: Graduação em Letras ou Ciências Humanas e Mestrado em Linguística, Letras ou Artes.
Tipo de seleção: Entrevista e Análise de Currículo.
Período de Inscrição: 01/02/2012 a 14/02/2012.
Seleção: 15/02/2012.
3 - Departamento de Desenho Técnico (TDT). Área de Concentração: Desenho Técnico para Engenharia Mecânica.
Processo nº 23069. 012908/2011-38.
Número de Vagas: 01 (uma).
Tipo de Contrato: Temporário
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Classe: Auxiliar.
Titulação exigida para a classe: Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Química.
Tipo de seleção: Prova Didática, Prova Escrita e Análise de Currículo.
Período de Inscrição: 25/01/2012 a 05/02/2012.
Seleção: 13/02/2012 a 17/02/2012.

ANEXO II
ENDEREÇOS

1 - Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR). Endereço: RUA RECIFE, S/N - BELA VISTA - RIO DAS OSTRAS - RJ. Email DEPINTER@VM.UFF.BR
2 - Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE). Endereço: Rua: PROFESSOR MARCOS WALDEMAR DE FREITAS REIS, S/Nº - BL.OCO C - SL. 516 - SAO DOMINGOS - NITEROI - RJ. Telefone (21) 2629-2606 Email GLE@VM.UFF.BR
3 - Departamento de Desenho Técnico (TDT). Endereço: RUA PASSOS DA PATRIA, 156 - BL D 505 - SAO DOMINGOS - NITEROI - RJ. Telefone (21) 2629-5506

ANEXO III
REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - Graduação - 20 h - R\$ 1.536,63
Auxiliar - I - Graduação - 40 h - R\$ 2.130,33
Assistente - I - Mestrado - 20 h - R\$ 1.993,04
Assistente - I - Mestrado - 40 h - R\$ 3.016,52
Adjunto - I - Doutorado - 20 h - R\$ 2.518,30
Adjunto - I - Doutorado - 40 h - R\$ 4.300,00
Auxílio Alimentação: R\$ 304,00 de acordo com a carga horária.

EDITAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 6/2012

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Homologação de Seleção Pública Simplificada nº 006/2012 - D.O.U. nº 02 de 05 de janeiro de 2012 - seção 3 - página 38
Onde se lê: Classificação: Elvis Hahn Rodrigues (1º lugar e Sandra Regina Cardoso de Lima (2º lugar).
Leia-se: Classificação: Sandra Regina Cardoso de Lima (1º lugar).
Os demais itens permanecem inalterados.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 153057

Contrato nº 1/2011. Processo nº 23069078474201058. PREGÃO SISPP Nº 87/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 0587759000159. Contratado : FE-LIMPE HIGIENIZACAO EM TEXTAIS E-SERVICOS TECNICOS LTD. Objeto: Prestação de serviços de lavagem de roupa Hospitalar. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 04/01/2012 a 03/04/2012. Valor Total: R\$340.749,99. Fonte: 300000000 - 2011NE801402. Data de Assinatura: 04/01/2012.

(SICON - 19/01/2012) 153057-15227-2011NE800026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011 - UASG 153057

Contrato nº 31/2009. Processo nº 23069078176200924. PREGÃO SISPP Nº 80/2009 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 60619202003406. Contratado : LIN-DE GASES LTDA -Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (uma)central de Ar comprimido. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 10/12/2011 a 09/12/2012. Valor Total: R\$46.200,00. Fonte: 153000000 - 2011NE800190. Data de Assinatura: 10/12/2011.

(SICON - 19/01/2012) 153057-15227-2011NE800026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2011 - UASG 153052

Contrato nº 176/2009. Processo nº 23070002272/09-62. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 13/2009 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - CNPJ Contratado: 05696987000144. Contratado : THREEWAY CONSTRUCOES LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo dos serviços de Construção do Ed.Instituto Estudos Sócio-ambientais-IESA/UFG. Conclusão até 29/02/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/01/2012 a 29/02/2012. Data de Assinatura: 27/12/2011.

(SICON - 19/01/2012) 153052-15226-2012NE800243

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2011 - UASG 153030

Processo nº 23088002716201195. PREGÃO SISPP Nº 115/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - CNPJ Contratado: 28675775000186. Contratado : RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA EPPObjeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de despacho aduaneiro. Fundamento Legal: Lei 866/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 20/01/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$16.100,00. Fonte: 112000000 - 2012NE800023. Data de Assinatura: 11/01/2012.

(SICON - 19/01/2012) 153030-15249-2012NE800121

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2011 - UASG 153061

Processo nº 23071016070201111. PREGÃO SISPP Nº 306/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 02184923000176. Contratado : KAESA VIA LTDA -Objeto: Fornecimento de 1 veículo de carga para atender à UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 14/12/2011 a 13/12/2012. Valor Total: R\$155.000,00. Fonte: 112000000 - 2011NE802783. Data de Assinatura: 14/12/2011.

(SICON - 19/01/2012) 153061-15228-2011NE800070

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2011 - UASG 150231

Processo nº 23071013740201139 . Objeto: - Vitamina, Sulfato de Magnésio etc. Total de Itens Licitados: 00047. Edital: 20/01/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Catulo Bregviglieri, S/nº - Bairro Santa Catarina JUIZ DE FORA - MG . Entrega das Propostas: a partir de 20/01/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 01/02/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Edital disponível para download no site www.comprasnet.gov.br

LUDMILLA CASTANON ANTUNES
Progeocira

(SIDEK - 19/01/2012) 153061-15228-2012NE900023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.034297/2010-49 - Convênio nº 161/10-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa desenvolver o Projeto "Implantação de Metodologias de Análise da Combustão - Fase 2ª". Valor: R\$ 7.400.282,20. Início da vigência: 17 de Novembro de 2010. Fim de Vigência: 16 de Novembro de 2012. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, Sr. Alípio Ferreira Pinto Júnior - Gerente Geral de Pesquisas e Desenvolvimento de Abastecimento do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento - LAMM/PETROBRAS, Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso - Presidente da FUNDEP.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Proc. 23072.034297/2010-49 - 1º TA ao Convênio nº 161/10-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, Petróleo Brasileiro S.A. -

PETROBRAS, CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa a alteração do Plano de Trabalho. Data de Assinatura: 24 de Outubro de 2011. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, Sr. Décio Maglioli Maia - Gerente de Desempenho de Produtos em Motores do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento - LAMM/PETROBRAS, Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso - Presidente da FUNDEP.

Espécie: Proc. 23072.022147/08-14 - 4º TA ao Termo de Coop. nº 561/08-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01, com intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa a alteração do Plano de Trabalho. Data de Assinatura: 08 de Novembro de 2011. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, Sr. Paulo Negrais Carneiro Scabra - Coordenador do Programa Tecnológico para Mitigação de Mudanças Climáticas do Centro de pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello, Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso - Presidente da FUNDEP.

Espécie: Proc. 23072.043116/07-90 - 5º T A ao Termo de Coop. nº 415/07-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa a alteração do Plano de Trabalho. Data de Assinatura: 23 de Novembro de 2011. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, Décio Maglioli Maia - Gerente de Desempenho de Produtos - PETROBRAS, Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso - Presidente da FUNDEP.

EDITAL Nº 49, DE 19 DE JANEIRO DE 2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, coarante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 01, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE CIRURGIA da FACULDADE DE MEDICINA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vagas(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Cirurgia de Cabeça e Pescoço
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Titulação	Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Mestre em Medicina ou áreas afins, com dissertação sobre tema da área de Cirurgia de Cabeça e Pescoço.
Perfil do candidato	Médico Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Experiência como Docente em curso de Graduação em Medicina e como Preceptor em Residência Médica na área de Cirurgia de Cabeça e Pescoço.
Inscrição	Período de Inscrição: Até 60 (sessenta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital. Endereço: Secretária Geral da Faculdade de Medicina - Av. Alfredo Balena, 190 - sala 81 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG CEP 30130-100 Horário e telefone: Horário: das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis. Telefone: (31) 3409-9635
Endereço da página eletrônica onde constam o(s) programa(s) e demais informações do Concurso	www.medicina.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita com caráter eliminatório e Prova Didática.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias a partir do término das inscrições.

2. DA(S) VAGA(S)

O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
ASSISTENTE	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 3.016,52

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.

4.2. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

4.3. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

4.4. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4.5. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.6. Valor da taxa de inscrição: R\$ 75,41 (setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.7. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.9. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação;

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

e) Sete cópias do curriculum vitae;

Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 34 da Resolução nº 02/2010.

4.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.11. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.12. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital, do programa integral do Concurso, da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário, e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.15. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.16. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. O não comparecimento do candidato à sessão de abertura ou a qualquer uma das provas determinará sua eliminação do Concurso.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição Oral e de apuração final do resultado do Concurso.

7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.6. Da Prova Escrita

7.6.1. A Prova Escrita constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

7.6.2. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica.

7.6.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

7.6.4. A critério da Comissão Examinadora, poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

7.6.5. Na Prova Escrita, de caráter eliminatório, que precederá as demais:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) serão considerados convocados a participar das provas subsequentes os candidatos classificados na proporção de até cinco vezes o número de vagas oferecidas no Concurso, exceto em caso de oferta de uma única vaga, situação em que serão convocados até dez candidatos.

7.6.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade/Departamento.

7.6.7. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

7.7. Da Prova Didática

7.7.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da Prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

7.7.2. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.7.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput do artigo 35 da Resolução nº 02/2010, para preparo da Prova Didática e que estejam no local das provas no horário indicado para o início da primeira aula.

7.7.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para a primeira aula.

7.7.5. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.7. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 36 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.7.8. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição das ideias, no espaço de tempo garantido.

7.7.9. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

7.8. Da Prova de Títulos

7.8.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução nº 02/2010, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento ou da Classe de Magistério da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.8.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução nº 02/2010, e o total de cem pontos.

7.8.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Câmara Departamental ou estrutura equivalente, quando for o caso.

7.8.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado até cinco dias antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.8.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente.

7.8.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Resolução nº 02/2010.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- ponderar a nota de todas as provas realizadas com peso um;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, nesta ordem:

a) Prova Didática;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da Resolução nº 02/2010, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;



9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

9.8. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no Diário Oficial da União de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévias inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Prova de ser portador de Diploma de Mestre e do Título de Especialista na área de conhecimento do Concurso; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; o) Plano de trabalho.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I - à Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contra o resultado do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II - à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão e que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pelo órgão competente;

IV - por quem seja legitimado;

V - pessoalmente, mediante protocolo.

12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.2. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 50, DE 19 DE JANEIRO DE 2012 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais toma público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento de Psicologia: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Psicologia Clínica. Titulação: Graduação em Psicologia com Mestrado em Psicologia. Forma de seleção: análise de Curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: 17 (dezoito) de fevereiro de 2012. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 16:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 3.016,52 (três mil dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aforados atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 51, DE 19 DE JANEIRO DE 2012 RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina

Departamento: Cirurgia

Área de Conhecimento: Cirurgia Geral

Edital nº : 416, de 04/08/2011, publicado no DOU de 05/08/2011

Vagas: 01

Classe: Professor Adjunto

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação:

1º lugar: Henrique Gomes de Barros

2º lugar: Vitor Nunes Arantes

3º lugar: Charles Simão Filho

4º lugar: Bernardo Almeida Campos

5º lugar: José Oyama Moura Leite

6º lugar: Beatriz Doti e Silva Rodrigues

7º lugar: Juliano Alves Figueiredo

8º lugar: Orlando Barreto Zocoratto

Data de Homologação Interna: 29/12/2011

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 52, DE 19 DE JANEIRO DE 2012 RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Direito

Departamento: Direito e Processo Penal

Área de Conhecimento: Direito Penal

Edital nº : 388, de 20/07/2011, publicado no DOU de 21/07/2011.

Vagas: 01

Classe: Professor Adjunto

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Classificação:

1º lugar: José Cirilo de Vargas

Data de Homologação Interna: 20/12/2011

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 53, DE 19 DE JANEIRO DE 2012 RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado: